

DOCUMENTO METODOLÓGICO

VERSÃO 2.0

DEZEMBRO DE 2021

Designação da operação estatística: Estatísticas da Justiça Constitucional

Sigla da operação estatística: Não aplicável

Código da operação estatística: 481

Código da atividade estatística - CGA: 368

Código de versão do DMET: 2.0

Data de entrada em vigor da versão do DMET: dezembro 2021

Data da última atualização do DMET: dezembro de 2021

Entidade responsável pela operação estatística: Direção-Geral da Política de Justiça

ÍNDICE

I. IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA	4
• 1.1 Designação da operação estatística	4
• 1.2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística	4
• 1.3 Código da operação estatística.....	4
• 1.4 Código SIGINE (modelo estatístico).....	4
• 1.5 Código da Atividade Estatística.....	4
• 1.6 Código de Versão do Documento Metodológico	4
• 1.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico.....	4
• 1.8 Data da última atualização do Documento Metodológico.....	4
• 1.9 Entidade responsável pela operação estatística	5
• 1.10 Outras Entidades Externas relacionadas com a operação	5
II. JUSTIFICAÇÃO PARA UMA NOVA VERSÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO	6
III. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES, OBJETIVOS E FINANCIAMENTO	7
• III.1 Contexto da operação estatística	7
• III.2 Identificação das necessidades de informação estatística que justificam a operação	8
• III.3 Objetivos da operação estatística	9
• III.4 Financiamento da operação estatística	9
IV. CARACTERIZAÇÃO GERAL	10
• IV.1 Tipo de operação estatística.....	10
• IV.2 Tipo de fonte(s) de informação utilizada(s) na operação estatística.....	10
• IV.3 Periodicidade da operação estatística	10
• IV.5 Principais utilizadores da informação	11
• IV.6 Difusão	11
○ IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação	11
○ IV.6.2 Revisões.....	12
▪ IV.6.2.1 Tipos de revisões de dados adotadas:.....	12
▪ IV.6.2.2 Circunstância em que são efetuadas as revisões:.....	12
▪ IV.6.2.3 Frequência das revisões:.....	12
○ IV.6.3 Produtos de difusão regular.....	12
V. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA.....	13
• V.1 População-alvo.....	13
• V.2 Base de amostragem.....	13
• V.3 Unidade (s) estatística (s) de observação	13
• V.4 Desenho da amostra	13
○ V.4.1 Características da amostra.....	13
○ V.4.2 Metodologia para a seleção, distribuição, atualização e dimensionamento da amostra	13
• V.5 Construção do (s) questionário(s).....	13

○ V.5.1 Testes de pré-recolha efetuados ao (s) questionário (s).....	13
○ V.5.2 Tempo médio de preenchimento do(s) questionário(s).....	14
● V.6 Recolha de dados	14
○ V.6.1 Recolha direta de dados	14
○ V.6.2 Recolha não-direta de dados	15
● V.7 Tratamento de dados	15
○ V.7.1 Validação e análise	15
○ V.7.2 Tratamento de não respostas.....	16
○ V.7.3 Obtenção de resultados.....	16
○ V.7.4 Ajustamentos dos dados.....	16
○ V.7.5 Comparabilidade e coerência	16
○ V.7.6 Confidencialidade dos dados	17
VI. Suportes de recolha e Variáveis de observação	18
VII. Variáveis Derivadas	20
VIII. Indicadores a disponibilizar	21
IX. Conceitos.....	23
X. Classificações.....	25
XI. Siglas e abreviaturas.....	26
XII. Bibliografia	27

I. IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

- *1.1 Designação da operação estatística*

Estatísticas da Justiça Constitucional.

- *1.2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística*

Não aplicável.

- *1.3 Código da operação estatística*

481

- *1.4 Código SIGINE (modelo estatístico)*

Não aplicável.

- *1.5 Código da Atividade Estatística*

40- Justiça

401- Estatísticas Jurisdicionais

368 - Estatísticas da Justiça Constitucional

- *1.6 Código de Versão do Documento Metodológico*

2.0

- *1.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico*

Dezembro de 2021

- *1.8 Data da última atualização do Documento Metodológico*

Dezembro de 2021

- ***1.9 Entidade responsável pela operação estatística***

- Entidade: Direcção-Geral da Política de Justiça (DGPJ)
- Unidade Orgânica (UO): Divisão das Estatísticas da Justiça (DEJ)
- Técnico responsável:

Nome: Chefe da Divisão de Estatísticas da Justiça

Telefone: 21 792 4000

E-mail: correio@dgpj.mj.pt

- Ponto focal no INE:

Departamento de Estatísticas Demográficas e Sociais/

/Serviço de Estatísticas do Mercado de Trabalho (DES/TR)

Nome: António Ribeiro

Telefone: +351 218426100 Ext: 3010

E-mail: antonio.ribeiro@ine.pt

- ***1.10 Outras Entidades Externas relacionadas com a operação***

Não aplicável.

II. JUSTIFICAÇÃO PARA UMA NOVA VERSÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

<u>Nova versão:</u>	
• Alteração de variáveis de observação	<input type="checkbox"/>
• Alteração de conceitos	<input type="checkbox"/>
• Alteração de classificações	<input type="checkbox"/>
• Alteração de produtos de difusão	<input type="checkbox"/>
• Alteração de fontes estatísticas	<input type="checkbox"/>
• Alteração do método de recolha	<input type="checkbox"/>
• Alteração de âmbito na população	<input type="checkbox"/>
• Alteração do desenho amostral	<input type="checkbox"/>
• Outros motivos	<input checked="" type="checkbox"/>
<i>Especificar: A versão 2.0 é motivada pela atualização do Documento Metodológico para o formato de 2011.</i>	

III. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES, OBJETIVOS E FINANCIAMENTO

- *III.1 Contexto da operação estatística*

A operação estatística visa contabilizar os processos movimentados e caracterizar os recursos findos no Tribunal Constitucional, ao qual compete administrar a justiça em matérias de natureza jurídico-constitucional, apreciando a inconstitucionalidade e a ilegalidade de normas, de decisões ou a omissão de medidas legislativas.

A recolha da informação atinente ao movimento mensal de processos (modelo 252) iniciou-se em 1984 pelo então Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, enquanto a recolha da informação de caracterização dos recursos findos (modelo 253) teve início em 1986. Em 1988 esta operação estatística foi reestruturada no âmbito da Comissão Consultiva de Estatísticas do Ministério da Justiça, dada a necessidade de harmonizar as operações estatísticas existentes.

Em 2008 os métodos de recolha desta informação estatística foram reformulados, acompanhando o processo de desmaterialização encetado no âmbito do projeto Hermes e passando os dados a serem reportados por via de formulários web a partir de janeiro de 2009.

- **III.2 Identificação das necessidades de informação estatística que justificam a operação**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

• Necessidades resultantes de obrigações legais:	
○ Legislação comunitária.....	<input type="checkbox"/>
<i>Especificar:</i> _____	
○ Compromissos perante organizações internacionais.....	<input type="checkbox"/>
<i>Especificar:</i> _____	
○ Legislação nacional.....	<input type="checkbox"/>
<i>Especificar:</i> _____	
• Pedido direto de informação por parte do/de:	
○ Entidades públicas nacionais.....	<input type="checkbox"/>
<i>Especificar:</i> _____	
○ Entidades comunitárias	
- Programa Estatístico Europeu.....	<input type="checkbox"/>
- Acordo informal (“Acordo de Cavalheiros”).....	<input type="checkbox"/>
○ Entidades privadas, nacionais ou estrangeiras.....	<input type="checkbox"/>
<i>Especificar:</i> _____	
○ Conselho Superior de Estatística.....	<input type="checkbox"/>
<i>Especificar:</i> _____	
• Resultado de inquéritos às necessidades dos utilizadores.....	<input type="checkbox"/>
• Necessidades de informação de outras operações estatísticas.....	<input type="checkbox"/>
• Contrato/Protocolo específico com Entidade externa.....	<input type="checkbox"/>
• Outras necessidades	<input checked="" type="checkbox"/>
<i>Especificar: Existência de indicadores sobre a atividade dos serviços de Justiça para resposta a pedidos de investigadores e estudantes, da comunicação social, de entidades públicas nacionais, do Governo e a inquéritos internacionais.</i>	

- **III.3 Objetivos da operação estatística**

Esta operação estatística visa recolher informação sobre o número de processos movimentados no Tribunal Constitucional, por espécie processual, bem como sobre aspetos caracterizadores dos recursos findos no Tribunal Constitucional, nomeadamente quanto à norma cuja inconstitucionalidade ou ilegalidade foi apreciada, quanto à causa originária ou quanto à decisão final.

- **III.4 Financiamento da operação estatística**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta única):

<ul style="list-style-type: none">• Financiamento total:<ul style="list-style-type: none">○ da Entidade responsável..... <input checked="" type="checkbox"/>○ da União Europeia (EUROSTAT) <input type="checkbox"/>○ de outra Entidade..... <input type="checkbox"/><ul style="list-style-type: none">○ Especificar: _____• Cofinanciamento:<ul style="list-style-type: none">○ Entidade responsável e União Europeia <input type="checkbox"/>○ Entidade responsável e outra Entidade (nacional ou externa à União Europeia)..... <input type="checkbox"/><ul style="list-style-type: none">Especificar: _____
--

IV. CARACTERIZAÇÃO GERAL

• IV.1 Tipo de operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta única):

• Inquérito amostral	<input type="checkbox"/>
• Recenseamento	<input checked="" type="checkbox"/>
• Estudo estatístico	<input type="checkbox"/>

• IV.2 Tipo de fonte(s) de informação utilizada(s) na operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

• Fonte Direta	<input checked="" type="checkbox"/>
• Fonte Não-direta	
○ Fonte administrativa	<input type="checkbox"/>
○ Outra operação estatística	<input type="checkbox"/>
○ Outra	<input type="checkbox"/>
Especificar: _____	

• IV.3 Periodicidade da operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta única):

• Mensal	<input type="checkbox"/>
• Trimestral	<input type="checkbox"/>
• Semestral	<input type="checkbox"/>
• Anual	<input checked="" type="checkbox"/>
• Não periódico	<input type="checkbox"/>
• Outra	<input type="checkbox"/>
Especificar: _____	

IV.4 Âmbito geográfico da operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

• Continente	<input type="checkbox"/>
• Região Autónoma da Madeira	<input type="checkbox"/>
• Região Autónoma dos Açores	<input type="checkbox"/>
• País	<input checked="" type="checkbox"/>
• Outro	<input type="checkbox"/>
<i>Especificar:</i> _____	

- **IV.5 Principais utilizadores da informação**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

• Utilizadores do Sistema Estatístico Nacional	
○ INE	<input checked="" type="checkbox"/>
○ Banco de Portugal	<input type="checkbox"/>
○ Direção Regional de Estatística da Madeira	<input checked="" type="checkbox"/>
○ Serviço Regional de Estatística dos Açores	<input checked="" type="checkbox"/>
○ Entidades com delegação de competências	<input checked="" type="checkbox"/>
<i>Especificar:</i> Direção Geral da Política de Justiça	
• Outros utilizadores nacionais	<input checked="" type="checkbox"/>
<i>Especificar:</i> Administração pública, Administração Pública Central – Ministério da Justiça; Pessoas singulares - Utilizadores Individuais	
• Utilizadores comunitários e outros (internacionais)	<input type="checkbox"/>
<i>Especificar:</i> _____	

- **IV.6 Difusão**

- **IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação**

A informação relativa ao ano n é disponibilizada em 30 de abril do ano n+1 (dados provisórios) e 31 de outubro do ano n+1 (dados definitivos).

○ **IV.6.2 Revisões**

Não existem revisões

▪ **IV.6.2.1 Tipos de revisões de dados adotadas:**

Não aplicável

▪ **IV.6.2.2 Circunstância em que são efetuadas as revisões:**

Não aplicável

▪ **IV.6.2.3 Frequência das revisões:**

Não aplicável

○ **IV.6.3 Produtos de difusão regular**

Preencher o seguinte quadro:

Produtos a disponibilizar			
Tipo de produto	Designação do produto	Periodicidade de disponibilização	Nível geográfico (desagregação geográfica máxima)
Publicação	Estatísticas da	Anual	País
Indicadores estatísticos	Justiça Constitucional	Anual	País

V. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA

- *V.1 População-alvo*

Tribunal Constitucional

- *V.2 Base de amostragem*

Não aplicável.

- *V.3 Unidade (s) estatística (s) de observação*

Tribunal Constitucional

- *V.4 Desenho da amostra*

- *V.4.1 Características da amostra*

Não aplicável.

- *V.4.2 Metodologia para a seleção, distribuição, atualização e dimensionamento da amostra*

Não aplicável.

- *V.5 Construção do (s) questionário(s)*

- *V.5.1 Testes de pré-recolha efetuados ao (s) questionário (s)*

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

- | | |
|---|-------------------------------------|
| • Testes de gabinete | <input type="checkbox"/> |
| • Testes de campo | <input type="checkbox"/> |
| • Testes específicos para questionários eletrónicos | <input checked="" type="checkbox"/> |
| • No âmbito de Inquérito-piloto | <input type="checkbox"/> |
| • Não foram efetuados testes de pré-recolha | <input type="checkbox"/> |

- **V.5.2 Tempo médio de preenchimento do(s) questionário(s)**

Desconhecido.

- **V.6 Recolha de dados**

- **V.6.1 Recolha direta de dados**

Recolha de dados por formulário web

- **V.6.1.1 Período (s) de recolha**

O formulário web deverá ser preenchido pelo Tribunal Constitucional até dia 15 do mês seguinte àquele a que respeita a informação.

- **V.6.1.2 Método (s) de recolha**

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

● Recolha por entrevista:	
○ Presencial com Computador (“CAPI”)	<input type="checkbox"/>
○ Presencial sem computador	<input type="checkbox"/>
○ Telefónica com Computador (“CATI”)	<input type="checkbox"/>
○ Telefónica sem computador	<input type="checkbox"/>
● Recolha por autopreenchimento:	
○ Questionário eletrónico.....	<input checked="" type="checkbox"/>
○ Transmissão eletrónica de um ficheiro com estrutura de dados pré-definida (inclui Excel e aplicação)	<input type="checkbox"/>
○ Questionário em papel	<input type="checkbox"/>
● Recolha por observação direta	<input type="checkbox"/>

- **V.6.1.3 Critério para o fecho da recolha**

Não aplicável.

▪ **V.6.1.4 Possibilidade de inquirição “Proxy”**

Assinalar uma cruz (X) no quadrado correspondente (resposta única):

• Sim	<input type="checkbox"/>
Especificar o critério: _____	
• Não	<input checked="" type="checkbox"/>

▪ **V.6.1.5 Sessões informativas**

Não aplicável.

○ **V.6.2 Recolha não-direta de dados**

Não aplicável.

• **V.7 Tratamento de dados**

○ **V.7.1 Validação e análise**

1. Identificar os tipos de validações efetuadas aos dados (<u>resposta múltipla</u>):	
• Regras de domínio	<input checked="" type="checkbox"/>
• Regras de coerência	<input checked="" type="checkbox"/>
• Regras de estrutura	<input type="checkbox"/>
2. Fazer uma breve descrição dos métodos utilizados na análise dos dados recolhidos: Para a recolha de dados através de formulários web a validação é feita no momento do preenchimento do formulário. Existem mensagens de erro ou de confirmação nos formulários web, a fim de, antes de cada modelo ser enviado, alertar o utilizador para o não cumprimento das validações existentes no sistema. Os formulários só poderão ser enviados depois de preenchidos todos os campos obrigatórios, corrigidos os erros ou confirmadas a respostas indicadas. Há ainda ferramentas próprias que controlam a receção dos formulários e indicam os formulários em falta.	

Na avaliação da qualidade dos dados utiliza-se um conjunto de relatórios tipo que permitem avaliar quer o “contexto/sentido” dos dados em relação a períodos anteriores, bem como avaliar a coerência dos dados e o seu enquadramento legal.

3. Descrever as metodologias para medir os erros de medida e de processamento:
Não aplicável.

○ ***V.7.2 Tratamento de não respostas***

Não aplicável.

○ ***V.7.3 Obtenção de resultados***

Os dados são obtidos por agregação dos valores efetivos e sujeitos a uma análise descritiva. Os resultados são tratados através de um sistema de datawarehouse e divulgados através de relatórios estatísticos.

Software Utilizado: Aplicação do Sistema de Informação das Estatísticas da Justiça (SIEJ), Microsoft Visual Studio, Microsoft SQL Server (incluindo componentes de Business Intelligence) e Microsoft Sharepoint.

○ ***V.7.4 Ajustamentos dos dados***

Não aplicável.

○ ***V.7.5 Comparabilidade e coerência***

A coerência é assegurada através da aplicação de uma metodologia transversal que consiste na comparação de dados com anos anteriores, provisórios e definitivos em termos de análise geográfica e temporal. Assinalam-se as alterações legislativas e procede-se a inserção de notas metodológicas e se necessário a quebra de séries.

o *V.7.6 Confidencialidade dos dados*

1. Indicar se a operação estatística é objeto de tratamento de confidencialidade dos dados (resposta única):

- Sim
- Não

A recolha, tratamento e divulgação dos dados é feita de acordo com o estabelecido pela Lei n.º 22/2008, de 13 de maio, designadamente o artigo 6.º que estabelece a aplicação do princípio do segredo estatístico aos dados.

Quaisquer unidades estatísticas, direta ou indiretamente identificáveis, não podem ser divulgadas, não só pela proteção conferida por este princípio, mas também pelo dever de confidencialidade que decorre da aplicação da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto (Regulamento Geral de Proteção de Dados/RGPD).

O tratamento dos dados não permite qualquer identificação direta ou indireta dos intervenientes, sendo divulgados apenas quando se referem a três ou mais ocorrências. A ocultação de dados confidenciais realiza-se pela aplicação dos métodos de supressão e agregação.

VI. Suportes de recolha e Variáveis de observação

- 1- Suportes de recolha associados: Tribunal Constitucional - Nº Registo 10474, válido até 31/12/2024 e Nº Registo 10475 válido até 31/12/2024.
- 2- Entidades Inquiridas: Tribunal Constitucional
- 3- Variáveis de observação: Para maior detalhe sobre estas variáveis, consultar no SMI os Suportes de Recolha web, associados: **SR_10474** (<https://smi.ine.pt/SuporteRecolha/Detalhes/10474>) e **SR_10475** (<https://smi.ine.pt/SuporteRecolha/Detalhes/10475>)

Código da variável	Data início de vigência	Designação da variável	Unidade estatística	Conceito associado	Domínio de valores da variável				
				Código e data início de vigência	Código da versão	Designação da versão	Nível da versão	Intervalo de valores	Unidade de medida
		Ano							
		Tipo de espécie	Processo						
		Fase	Processo						
		Data de início	Processo findo						
		Data de termo	Processo findo						
		Recorrente	Processo findo						
		Instância inicial	Processo findo						
		Norma	Processo findo						
		Reclamação contra despacho	Processo findo						
		Causa originária	Processo findo						

Código da variável	Data início de vigência	Designação da variável	Unidade estatística	Conceito associado	Domínio de valores da variável				
				Código e data início de vigência	Código da versão	Designação da versão	Nível da versão	Intervalo de valores	Unidade de medida
		Decisão final	Processo findo						
		Apoio judiciário	Processo findo						
		Isenção de custas	Processo findo						

Nota: a informação relativa a variáveis de observação tem carácter provisório.

VII. Variáveis Derivadas

Não aplicável.

VIII. Indicadores a disponibilizar

Nota: Indicadores a disponibilizar no portal das Estatísticas da Justiça.

Indicador	Variável medida			Dimensões de análise					
	Código	Data início vigência	Designação	Código	Data início vigência	Designação	Classificação/ versão associada		
							Código	Designação	Nível
Movimento de processos			Processo			Período de referência dos dados			
						Fase do processo			
						Tipo de espécie processual			
Indicadores de desempenho			Ano			Período de referência dos dados			
			Taxa			Taxa de eficiência			
						Taxa de resolução			
			Dias			<i>Disposition time</i>			

Indicador	Variável medida			Dimensões de análise					
	Código	Data início vigência	Designação	Código	Data início vigência	Designação	Classificação/ versão associada		
							Código	Designação	Nível
						Espécie			
Caracterização de processos findos			Processo			Período de referência dos dados			
						Sem decisão de fundo			
						Por decisão de fundo			
						Modalidade do termo			

IX. Conceitos

<i>Código</i>	<i>Designação</i>	<i>Definição</i>
322	Acórdão	Decisão proferida por um tribunal coletivo.
389	Fiscalização Preventiva	Processo tendente a averiguar da conformidade de uma norma com a Constituição que se desenvolve antes de terminado o respetivo processo legislativo.
390	Fiscalização Sucessiva	Processo tendente a averiguar da conformidade de uma norma com a Constituição que se desenvolve depois de concluído o respetivo processo legislativo
395	Inconstitucionalidade por omissão	Aquela que se verifica quando, através de uma abstenção, se violam normas ou princípios constitucionais.
404	Julgamento	Fase processual que visa a pronúncia da decisão final sobre o objeto da ação, consubstanciada numa sentença ou acórdão. O julgamento diz-se de fundo quando na decisão se conhece do mérito da causa.
429	Processo	Auto constituído pelas peças escritas emanadas das partes, pelas decisões do tribunal e atos do Ministério Público, e pelo relato, mais ou menos circunstanciado, dos atos e diligências praticadas no desenvolvimento da ação.
437	Processo Findo	Processo em que é proferida decisão final, na forma de acórdão, sentença ou despacho, na respetiva instância, independentemente do trânsito em julgado.
451	Recurso	Pedido de reponderação sobre certa decisão judicial apresentado a tribunal.
346	Autor	Pessoa que, em processo declarativo, requer a providência judiciária a que tende a ação.
485	Tribunal	Órgão de soberania investido na função de assegurar a defesa dos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, de reprimir a violação da legalidade e de dirimir os conflitos de interesses públicos e privados.
10512	Taxa de eficiência	Indicador que mede a capacidade de resposta dos tribunais (número de processos findos) face ao volume de processos por decidir (soma dos processos que transitaram do período anterior e dos processos entrados). Fórmula: Taxa de eficiência = $N.^{\circ}$ processos findos / ($N.^{\circ}$ processos pendentes no início do período + $N.^{\circ}$ processos entrados) x 100.
10513	Taxa de resolução	Indicador que mede a capacidade de resposta dos tribunais (número de processos findos) face aos processos entrados. Nota: Se este indicador for superior a 100%, o número de processos findos é superior ao número de processos entrados, ou seja, além

<i>Código</i>	<i>Designação</i>	<i>Definição</i>
		de se resolver um número de processos equivalente aos entrados, também se resolveram processos pendentes. Fórmula: Taxa de resolução = (N.º processos findos/N.º processos entrados) x 100.
10514	<i>Disposition time</i>	Indicador que visa medir, em dias, o tempo de resolução do número de processos pendentes face ao número de processos findos num determinado período de tempo. Fórmula: Disposition time = (N.º processo pendentes/N.º processos findos no período)*N.º de dias do período.
3774	Reclamação	Impugnação da decisão junto do próprio órgão que a proferiu. Notas: No Código de Processo Civil encontram-se previstos alguns casos em que a impugnação da decisão judicial - sentença ou despacho - deve ser feita por reclamação.
401	Instância	Tribunal que, colocado numa relação de hierarquia, julga a ação. Sucessão dos atos processuais que compõem um processo judicial.
370	Custas judiciais	Despesas que as partes são obrigadas a fazer para a condução do processo, compreendendo a taxa de justiça e os demais encargos.
336	Apoio judiciário	Benefício concedido aos carenciados economicamente e que compreende a dispensa, total ou parcial, de taxa de justiça e demais encargos com o processo, o diferimento do pagamento da taxa de justiça e demais encargos com o processo, e a nomeação e pagamento de honorários de patrono ou, em alternativa, pagamento de honorários do patrono escolhido pelo requerente.
419	Patrocínio oficioso	O patrocínio judiciário diz-se oficioso quando o profissional do foro é nomeado pela ordem dos advogados ou pelo juiz, nos termos da lei de processo ou no âmbito do benefício do apoio judiciário/assistência judiciária.

X. Classificações

Lista de classificações utilizadas:

Código (versão)	Designação (versão)	Sigla
V00017	Código da Divisão Administrativa	
V03505	Nomenclatura das Unidades Territoriais para fins Estatísticos, versão de 2013	NUTS 2013

XI. Siglas e abreviaturas

Lista de abreviaturas e acrónimos (siglas) utilizados:

<i>Código</i>	<i>Designação</i>	<i>Extensão</i>
4583	DGPJ	Direção Geral da Política de Justiça
11404	DEJ	Divisão de Estatísticas da Justiça
4492	DMet	Documento metodológico
6319	SIEJ	Sistema de Informação das Estatísticas da Justiça
5778	SQL	Structure Query Language
4201	NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
4578	UO	Unidade orgânica
4172	INE	Instituto Nacional de Estatística, IP
4226	SEN	Sistema Estatístico Nacional
5742	WEB	World Wide Web
4193	MJ	Ministério da justiça

XII. Bibliografia

Documento Metodológico das operações estatísticas (DMet). Versão 2.0 setembro 2011. Instituto Nacional de Estatística, I.P.

Website do Instituto Nacional de Estatística: <https://www.ine.pt>

Website da Direção-Geral da Política da Justiça: <https://dgpj.justica.gov.pt>